



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa BRF S/A - Granja E MAT. N° 81933,081931,3683,4359,8965,1445,3323,1358; CNPJ/CPF 01.838.723/0426-36 Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade SUINOCULTURA - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE LEITÓES, AVICULTURA DE POSTURA SILVICULTURA enquadrada na DN COPAM 74/04, sob o(s) código (s) G-02-04-6, G-02-02-1 e G-03-02-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na rodovia BR 365, Km 651 (Coordenadas: LAT/ 18°51'23" LONG/ 48°31'42" ) no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo N°020268/2016/001/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoril- CAP em reunião do dia 20/12/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente a acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

Processo de Outorga/Usu insignificante nº 008166/2017; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas Geográficas: LAT/ 18° 48' 21" LONG/ 48°32' 5"; Processo de Outorga/Usu insignificante nº 008167/2017; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas Geográficas: LAT/ 18° 49' 22" LONG/ 48° 30' 41"; O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DOS ANEXOS DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS); ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARAS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 20/12/2028.

Uberlândia, 20 de Dezembro de 2018

ILMA SOARES DA SILVA

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

